

# INFORMATIVO Plenarium



Informativo oficial do TRE-SE | Ano XIV - nº 32 - agosto de 2020



## JUSTIÇA ELEITORAL RETORNA AO TRABALHO PRESENCIAL

Um detalhado plano de retorno foi elaborado para que o trabalho presencial ocorra de maneira segura



Mesário voluntário: garantia do envolvimento da comunidade na transparência do processo eleitoral



Congresso Nacional promulga emenda que adia Eleições 2020

# EDITORIAL

Desde o dia 23 de março, quase 100% do corpo funcional esteve em trabalho remoto. A matéria de capa da edição de julho de 2020 do informativo PLENARIUM evidencia o Plano de Retorno ao trabalho presencial nas unidades do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe (TRE-SE). Com as orientações do órgão médico do Tribunal, segue-se um rigoroso protocolo para que sejam minimizados os riscos de contágio em relação à Covid-19. As medidas adotadas visam a garantir a proteção de servidores, colaboradores, fornecedores e o público em geral, ou seja, a saúde é prioridade. Todos os detalhes constam do plano.

Duas matérias especiais recheiam o informativo: a primeira refere-se à Emenda Constitucional nº 107/2020, que determina o adiamento das Eleições Municipais em razão da pandemia provocada pelo coronavírus. Assim, o primeiro turno será no dia 15 de novembro, e o segundo turno no dia 29 de novembro; já a segunda ressalta o trabalho do mesário, o quanto a atuação do mesário é importante nas eleições. Há grande incentivo para que o cidadão se cadastre como mesário voluntário. Apresentam-se ainda as atribuições do mesário e as vantagens.

Destaques da coluna “Aconteceu”: 2ª Reunião de Análise da Estratégia, com foco nas eleições 2020; Justiça Eleitoral de Sergipe abriu consulta pública sobre as Metas Nacionais do Poder Judiciário; a disponibilidade do PARDAL com alguns aperfeiçoamentos; de 2016 a 2019, o nível de maturidade em Governança e Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação no TRE-SE evoluiu 249%; Polícia militar e Corpo de Bombeiros apresentaram Plano de Ação para garantir a segurança do pleito; eleições ocorrerão sem a identificação biométrica de eleitores; webinar: *A Mulher na Política* promoveu o diálogo sobre a participação feminina no processo democrático.

O nosso “Memória Eleitoral” relembra o governo **Fernando Henrique Cardoso**, que comandou o Brasil em dois mandatos. Na gestão de FHC, houve uma série de reformas estruturais: privatização de estatais, consolidação do Plano Real, controle da inflação etc.

Que você tenha agradável leitura!

Equipe ASCOM.



## PRESIDENTE

Desembargador José dos Anjos

## VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL

Desembargadora Iolanda Santos Guimarães

## JUÍZES MEMBROS

Marcos Antônio Garapa de Carvalho

Edivaldo dos Santos

Raymundo Almeida Neto

Sandra Regina Câmara Conceição

Leonardo Souza Santana Almeida

## PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

Heitor Alves Soares

## DIRETOR GERAL

Rubens Lisboa Maciel Filho

## ASSESSOR DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL E JORNALISTA RESPONSÁVEL

Ricardo Augusto Ferreira Ribeiro

DRT 1037

## REVISÃO

André Frossard

João Lover

## PROJETO GRÁFICO

Jéssica Alves

Luigi Abdias

## FOTOGRAFIAS

ASCOM

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

Centro Administrativo

Gov. Augusto Franco - CENAF

Lote 7 Variante 2 - Bairro Capucho

Aracaju - SE - CEP: 49081-000

# SUMÁRIO

Aconteceu.....	4
Congresso Nacional adia Eleições 2020.....	6
Justiça Eleitoral retorna ao trabalho presencial.....	8
Mesário voluntário.....	12

## MEMÓRIA ELEITORAL



### Fernando Henrique Cardoso e seus dois mandados

Fernando Henrique Cardoso formou-se em Ciências Sociais pela Universidade de São Paulo (USP) e se pós-graduou pela Universidade de Paris. Após o Golpe Militar de 1964, ele exilou-se no Chile e, depois, na França. Retornou ao Brasil e, em 1968, começou a lecionar na USP. Com a decretação do Ato Institucional 5 (AI-5), aposentou-se das atividades docentes. Logo após, foi convidado a lecionar em universidades estrangeiras. Ele fundou, com outros intelectuais brasileiros, o Centro Brasileiro de Análise e Planejamento (CEBRAP). Fernando Henrique é um dos fundadores do Partido Social Democrático Brasileiro (PSDB). No governo do presidente Itamar Franco, Ele assumiu o Ministério das Relações Exteriores. Em 1992, tornou-se Ministro da Fazenda. Então, realizou uma reforma monetária na economia. O tempo era de inflação exorbitante. Criou-se o Plano Real.

Em 1993, lançou a candidatura à Presidência da República pelo PSDB, seu principal adversário foi Luiz Inácio Lula da Silva (PT). Lula era o favorito, mas Fernando Henrique Cardoso ganhou as eleições e assumiu a Presidência em 1994. No primeiro mandato, priorizou o combate à inflação.

FHC continuou o processo de reformas estruturais com a finalidade de evitar a volta da inflação. Foram privatizadas várias estatais brasileiras: Companhia Vale do Rio Doce, Telebras, Banespa etc.

Em 1997, o Congresso Nacional aprovou a emenda da reeleição: FHC foi candidato novamente à Presidência da República (Lula, outra vez, foi o principal adversário). O Plano Real e o controle da inflação favoreceram mais uma vitória de FHC, que assumiu o novo mandato em 1999. Ocorreram reformas na Educação: já havia sido promulgada, em 1996, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); depois, foram criados os Parâmetros Curriculares para o Ensino Básico.

No final do segundo mandato FHC, a inflação permaneceu controlada. Mas continuou também a desigualdade na distribuição de renda. O Brasil ficou bastante dependente do Fundo Monetário Internacional (FMI). Entre 1994 e 2002, Fernando Henrique Cardoso exerceu dois mandatos presidenciais e efetivou a política *neoliberal* no Brasil.

## ANIVERSARIANTES DO MÊS DE AGOSTO

- 04 Adroaldo dos Santos
- 04 Soraya Lisboa Alves de Almeida
- 05 José Anderson Santana Correia
- 05 Marcelo Gerard Almeida de Andrade
- 06 Luiz Alberto de Jesus Leal
- 07 Carlos André Rodrigues Lucena
- 07 Maria Carmem Souza Santos
- 08 Luciana dos Santos Menezes
- 09 Ana Carolina Sobral Vila Nova
- 09 Carlos Alberto Passos Nascimento
- 11 Acácia Santana da Silva Ramos
- 12 Emanuel Santos Soares de Araújo
- 12 Gilvan Andrade Lacerda Filho
- 13 Carlos Alberto Viana Junior
- 14 Evan Karine Fonseca da Silveira
- 16 João Carlos Belarmino Aguiar
- 15 Nilza Santa Rosa
- 17 Ana Maria Rabelo de Carvalho Dantas
- 17 José William Queirós
- 18 Carlos Jorge Leite de Carvalho
- 18 Gina Carla Gomes Almeida
- 20 Miranildes Pinheiro dos Santos
- 22 Mônica Martins Avila Prado
- 24 Aurélio André Carneiro da Cunha
- 24 Mônica de Carvalho Rocha
- 24 Oona Karina Mendes da Silva
- 22 Célia Maria Barreto Sobral Nunes
- 23 Kátia Maria Faro Amorim de Carvalho
- 25 Antonio Sérgio Santos de Andrade
- 27 João Félix Bezerra Júnior
- 29 Maíra Gama Torres
- 30 Luiz Fernando Brito de Carvalho
- 31 Waltenes Silva de Jesus

## Gestores do TRE-SE participaram da 2ª Reunião de Análise da Estratégia, com foco nas eleições 2020

O presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, Des. **José dos Anjos**, abriu a 2ª Reunião de Análise da Estratégia, realizada na tarde do dia 22 de julho, em ambiente virtual, ressaltando a importância do encontro. “É um momento de compartilhar informações, no qual poderemos verificar como anda o planejamento, adotar possíveis medidas corretivas e aferir o índice de aderência referente à execução correspondente ao plano original”, lembrou o Des. presidente.



Participaram da reunião o Des. José dos Anjos (presidente do TRE-SE), a Des. **Iolanda Guimarães** (vice-presidente e corregedora), **Edvaldo dos Santos** (juiz membro), **Leonardo Almeida** (juiz membro), **Rubens Lisboa** (diretor-geral), **Norival Navas Neto** (secretário da SAO), **José Carvalho Peixoto** (secretário da STI), **Ana Maria Rabelo** (secretária da SJD), **Adriana Moraes** (SGP), **Rosa Angélica Ribera** (Corregedoria), **Marcelo Gerard** (COPEG), **Marcelo Barreto** (SEADE), **Lídia Matos** (Escola Judiciária), **André Frossard** (ASCOM), **Guilherme Muniz** (COREP), **Anita Rocha Sotero** (SEGEP), **Jamille Melo** (SEPRO).

## Justiça Eleitoral de Sergipe abriu consulta pública sobre as Metas Nacionais do Poder Judiciário

Reforçando a participação pública, com o diálogo aberto, no processo de construção das metas do Poder Judiciário, o Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe (TRE-SE), sob a presidência do Des. **José dos Anjos**, e o Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe (TJSE), sob a presidência do Des. **Osório de Araújo Ramos Filho**, convidaram cidadãos, magistrados, juristas e servidores a responderem à consulta pública sobre as Metas Nacionais do Poder Judiciário.



A Consulta Pública é uma oportunidade para que o público possa contribuir com sugestões, críticas, comentários, de modo que os serviços do Poder Judiciário sejam aprimorados. A pesquisa ficou no ar até o dia 26 de julho de 2020.

## O PARDAL está de volta!

O Pardal é uma ferramenta com que a Justiça Eleitoral incentiva os cidadãos a fiscalizarem e denunciarem combatendo a corrupção eleitoral. Além do aplicativo móvel, a ferramenta tem uma interface *web*.

Pelo aplicativo, somente poderão ser feitas denúncias sobre propaganda eleitoral, as demais deverão ser feitas direto ao Ministério Público de cada Estado.

O aplicativo foi desenvolvido pelo Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo (TRE-ES) para o pleito de 2014. Desde as Eleições Municipais de 2016, o aplicativo passou a ser adotado pela Justiça Eleitoral em todo o país. Em 2018, o sistema de triagem das denúncias foi aprimorado.



## De 2016 a 2019, o nível de maturidade em Governança e Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação do TRE-SE evoluiu 249%

O secretário de Tecnologia da Informação, **José Carvalho Peixoto**, afirmou que, após o advento da Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação (ENTIC-JUD), instituída por meio da Resolução nº 211/2015, houve uma mudança na sistemática de levantamentos, que se tornaram anuais e públicos, permitindo ampliar a transparência sobre a governança e gestão de TIC.

Bons resultados não surgem por acaso. Em apenas dois anos, houve um avanço considerável no nível de maturidade do TRE-SE, fruto de boas práticas de liderança, estratégia e *accountability*, aliadas ao esforço conjunto das diversas secretarias, tendo como indutora e principal beneficiária a Alta Administração do Tribunal.

Mais do que um selo que confere *status*, o iGovTIC-JUD coloca o TRE-SE em um seleto grupo de Tribunais, formado pelo TRE-AM, TRE-RN, TJ-AM e TJ-RO, que elegeram as melhores práticas de governança de tecnologia da informação e comunicação como um importante instrumento para assegurar a efetiva e regular gestão dos recursos públicos.



## Polícia Militar e Corpo de Bombeiros apresentaram o Plano de Ação para garantir a segurança da votação em 2020

No dia 7 de julho, houve a reunião, por videoconferência, durante a qual foi apresentado ao Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe (TRE-SE) o Plano de Ação da Polícia Militar referente à segurança das Eleições 2020. Participaram da reunião o presidente do TRE-SE, Des. **José dos Anjos**, o coronel **Paulo Paiva**, o tenente-coronel **George Melo**, o diretor-geral do TRE-SE, **Rubens Lisboa**, e o coordenador de planejamento estratégia e governança, **Marcelo Gerard**.



A PM é parceira da Justiça Eleitoral. Em relação às Eleições 2020, está estruturada para atuar em todos os municípios sergipanos. Assim, garante a segurança dos eleitores e dos agentes públicos que trabalham no pleito e impede atos ilícitos.

Na tarde do dia 14 de julho, aconteceu, por videoconferência, mais uma reunião acerca da segurança das Eleições 2020. O presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe (TRE-SE), Des. José dos Anjos, com o diretor-geral, Rubens Lisboa, o coordenador de planejamento estratégia e governança, Marcelo Gerard, e os representantes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe (CBMSE) tenente-coronel **Fábio Cardoso** e major **Carla Cristina** debateram pontos importantes relacionados à segurança do pleito.

Atendendo ao cronograma de preparação referente ao planejamento estruturado, o CBMSE enviou ao TRE-SE o planejamento elaborado por aquele órgão, que atuará para garantir a segurança de locais de votação em 2020.

O planejamento do CBMSE foi elogiado pelos representantes do TRE-SE e fará parte do planejamento integrado, que está sendo construído pela Coordenadoria de Planejamento Estratégia e Governança (COPEG), que incluirá também os planos da PF, PRF, PC, PM e das Guardas Municipais.

## Eleições ocorrerão sem a identificação biométrica de eleitores

Seguindo a recomendação de infectologistas que prestaram consultoria referente às eleições municipais, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) dispensou a identificação biométrica no dia da votação.

O presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), ministro **Luís Roberto Barroso**, decidiu depois de ouvir os médicos **David Uip** (do Hospital Sírio Libanês), **Marília Santini** (da Fundação Fiocruz), e **Luís Fernando Aranha Camargo** (do Hospital Albert Einstein), que prestam consultoria gratuita à Justiça Eleitoral. O objetivo é que seja estabelecido um protocolo de segurança, que deverá ser determinado para todas as seções eleitorais do Brasil.



Médicos e técnicos consideraram dois fatores agravantes em relação à coleta biométrica: identificar o(a) eleitor(a) pela digital aumenta o risco de infecção, entende-se que o leitor não pode ser higienizado com frequência; e a coleta biométrica aumenta as aglomerações, a identificação com biometria pode ser mais demorada do que a identificação com assinatura do(a) eleitor(a) no caderno de votação: é difícil a leitura biométrica das digitais de muitos eleitores, nesse caso, aumentam-se as filas, há mais demora, e cresce a probabilidade de contato físico.

## Webinar “A Mulher na Política” promoveu o diálogo sobre a participação feminina no processo democrático

A Escola Judicial de Sergipe (EJUSE), em parceria com a Escola Judiciária Eleitoral de Sergipe (EJESE), a Academia Sergipana de Letras Jurídicas (ASLJ) e a Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Sergipe (OAB/SE) realizaram, no dia 17/07, às 15 horas, o webinar “A Mulher na Política”.

O encontro promoveu o diálogo sobre a participação das mulheres no processo democrático, os requisitos para postular e exercer mandato eletivo e os requisitos para o registro da candidatura para concorrer às próximas eleições.



Atuaram como debatedores a Dra. **Elaine Celina Afra da Silva Santos**, magistrada há 14 anos no TJSE, pós-graduada em Direito Público pela Unifacs/BA, mestra em Direito Constitucional pela UFS; e Dra. **Niully Nayara Santana Campos**, advogada, mestra em Direito pela UFS, especialista em Direito Penal e Processo Penal, coordenadora do Grupo de Trabalho “Mulher e Participação Política” da CDDM-OAB/SE e membro do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDM/SE). O mediador do Webinar foi o Dr. **Leonardo Almeida**, magistrado do TJSE, membro do TRE-SE e diretor da EJESE.

# CONGRESSO NACIONAL PROMULGOU EMENDA QUE ADIA ELEIÇÕES 2020



No último dia 2 de julho, em sessão solene conjunta da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, o Congresso Nacional promulgou a Emenda Constitucional nº 107/2020, que determina o adiamento das Eleições Municipais deste ano em razão da pandemia provocada pelo coronavírus. Assim, o primeiro turno será no dia 15 de novembro, e o segundo turno no dia 29 de novembro.

Durante seu pronunciamento, o presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), ministro **Luís Roberto Barroso**, destacou que o diálogo institucional permitiu, em pouco tempo, produzir a solução que acredita ser a melhor para o país. Até a nova data, espera-se que a epidemia já esteja decrescente e seja possível realizar o pleito com segurança.

Nas próximas eleições, mais de 140 milhões de eleitores estarão aptos a votar, e se estima que mais de 700 mil candidatos concorram aos cargos de prefeito e vereador. Um conjunto de médicos e cientistas orientaram as autoridades sobre a melhor forma de enfrentar a pandemia no âmbito das eleições.

Médicos infectologistas, epidemiologistas, biólogos e físicos afirmaram ser

necessário o reagendamento em relação à(s) data(s) do pleito. Diversas reuniões com parlamentares viabilizaram o acordo sobre o adiamento e a definição quanto a adotar novos protocolos no dia da votação.

## Confira como ficou o novo calendário

Além de adiar as eleições, a Emenda também estabelece novas datas para outras etapas do processo eleitoral de 2020, como registro de candidaturas e início da propaganda eleitoral gratuita. Com a aprovação do novo calendário, não haverá necessidade de prorrogação dos atuais mandatos, uma vez que a data da posse dos eleitos permanece em 1º de janeiro de 2021.

## Convenções partidárias e registro de candidatura

As convenções partidárias, que aconteceriam de 20 de julho a 5 de agosto, passam para o período de 31 de agosto a 16 de setembro. Já o prazo final para o registro de candidaturas, que acabaria em 15 de agosto, passou para 26 de setembro. Os partidos políticos, por sua vez, ficam autorizados a realizar, por meio virtual, independentemente de qualquer disposição estatutária, convenções ou reuniões para a escolha de candidatos e formalização de coligações, bem como para a definição dos critérios de distribuição dos recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC).

## Propaganda eleitoral

A propaganda eleitoral terá início a partir do dia 27 de setembro, após o final do prazo para registro de candidatura.

## Prestação de contas e diplomação

As prestações de contas dos candidatos (relativas ao primeiro e ao segundo turnos) devem ser apresentadas até 15 de dezembro à Justiça Eleitoral, que, por sua vez, deverá publicar a decisão dos julgamentos até o dia 12 de fevereiro de 2021. A diplomação dos candidatos eleitos deve ocorrer até o dia 18 de dezembro em todo o país.

A nova Emenda Constitucional estabelece que o TSE fará as adequações das resoluções que disciplinam o processo eleitoral de 2020, bem como fará ajustes nas normas referentes aos prazos para fiscalização e acompanhamento dos programas de computador utilizados nas urnas eletrônicas para os processos de votação, apuração e totalização. Também deverão ser feitas atualizações referentes aos procedimentos relativos a todas as fases do processo de votação e apuração das eleições e processamento eletrônico correspondente à totalização dos resultados para adequá-los ao novo calendário eleitoral.

Além disso, a Emenda permite que o TSE faça mudanças nas regras concernentes à recepção de votos, às justificativas, à auditoria e à fiscalização no dia da eleição, inclusive quanto ao horário de funcionamento das seções eleitorais e à distribuição dos eleitores no período, de maneira a propiciar segurança sanitária a todos os participantes do processo eleitoral.

Também cabe ao TSE solicitar ao Congresso Nacional a marcação, via decreto legislativo, de datas alternativas de votação em municípios cuja situação sanitária aponte risco aos eleitores. A data-limite para a realização das votações, nesses casos, será 27 de dezembro.

Ajustes no calendário eleitoral serão alvos de resolução, que será aprovada pelo plenário do TSE em agosto. O Congresso Nacional alterou de forma expressa algumas datas importantes e indicou que as demais datas seriam prorrogadas de forma proporcional. No entanto será necessário aprovar o novo calendário eleitoral para efetivar os ajustes, o que deve ocorrer após o recesso.

## Doação de máscaras e álcool



Representantes da Federação Brasileira de Bancos (Febraban), da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp) e da Ambev se comprometeram com o TSE a doar materiais e equipamentos nas quantidades necessárias para o atendimento de todos os municípios do Brasil.

O presidente da Febraban, **Isaac Sidney**, o presidente da Fiesp, **Paulo Skaf**, e o CEO da Ambev, **Jean Jereissati**, afirmaram ter disponibilidade para a doação de máscaras e álcool em gel ou líquido, bem como para auxiliar na logística de distribuição. Outros materiais, como lixeiras, sacos de lixo e marcadores de chão ainda são necessários. Uma vez definidos os materiais e equipamentos, bem como as quantidades, Febraban, Fiesp e Ambev se comprometeram, se necessário, a agregar outras entidades e empresas no esforço de propiciar o máximo de segurança em relação às eleições.

## Protocolo de segurança

Um acordo firmado entre o Tribunal Superior Eleitoral (TSE), a fundação Fiocruz e os hospitais Sírio Libanês e Albert Einstein vai garantir consultoria sanitária à Justiça Eleitoral, o que envolve cuidados a serem adotados nas eleições municipais.

Um protocolo de segurança será adotado em todas as seções eleitorais do Brasil com o objetivo proporcionar o mais alto grau de segurança possível aos eleitores, mesários e demais colaboradores da Justiça Eleitoral diante do cenário de contágio. Serão avaliados os riscos à saúde pública durante a votação, além de serem desenvolvidos e divulgados procedimentos e protocolos sanitários e ambientais a serem adotados.

## Identificação biométrica

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) excluiu o procedimento de identificação biométrica, que ocorreria no dia da

votação. A decisão foi tomada depois da manifestação dos médicos **David Uip**, do Hospital Sírio Libanês, **Marília Santini**, da Fundação Fiocruz, e **Luís Fernando Aranha Camargo**, do Hospital Albert Einstein, que integram o grupo que presta a consultoria. A consultoria sanitária é realizada de forma gratuita e pretende estabelecer o protocolo de segurança, que deverá ser replicado em todas as seções eleitorais do Brasil.

Para decidir sobre eleições sem biometria, médicos e técnicos consideraram dois fatores: a identificação pela digital pode aumentar as possibilidades de infecção, já que o leitor não pode ser higienizado com frequência; e aumenta as aglomerações, uma vez que a votação com biometria pode ser mais demorada do que a votação com assinatura no caderno de votação. Muitos eleitores têm dificuldade com a leitura das digitais, o que aumenta o risco de formar filas.

NOVAS DATAS ELEIÇÕES 2020

**1º TURNO: 15 DE NOVEMBRO**  
**2º TURNO: 29 DE NOVEMBRO**

## Justiça Eleitoral retorna ao trabalho presencial

*Um detalhado plano de retorno foi elaborado para que o trabalho presencial ocorra de maneira segura*



A Justiça Eleitoral de Sergipe retorna aos trabalhos presenciais no início de agosto de 2020, precisamente, no dia 3. O trabalho remoto foi implantado no Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe (TRE-SE) e nas Zonas Eleitorais no dia 23 de março.

O Tribunal, por meio da Secretaria de Tecnologia da Informação, não mediu esforços para viabilizar que magistrados e servidores trabalhassem de casa, primando pela segurança referente ao acesso aos sistemas, às redes e aos dados.

E, para minimizar os riscos de contágio da Covid-19, o TRE-SE elaborou um minucioso Plano de Retorno ao Trabalho Presencial (PRTP), o qual servirá de base para implementação de medidas de prevenção que protejam servidores, colaboradores, fornecedores e o público em geral, de modo que a saúde seja

prioridade no desenvolvimento das atividades presenciais.

A Portaria Conjunta n. 15/2020, que instituiu o Plano de Retorno ao Trabalho Presencial (PRTP) no âmbito da Justiça Eleitoral em Sergipe, foi assinada pelo presidente do TRE-SE, Des. **José dos Anjos**, e pela vice-presidente e corregedora, Des. **Iolanda Santos Guimarães**.

Segundo a área médica do TRE-SE, responsável por elaborar o PRTP, o planejamento objetiva despertar a consciência preventiva entre os servidores, garantir o retorno ao regime de trabalho presencial seguro e eficaz, proteger os servidores considerados dos grupos de risco e implantar normas e rotinas que minimizem os riscos ocupacionais estabelecendo medidas preventivas.

Uma campanha educativa, com base no Plano de Retorno (PRTP), foi elaborada pela Assessoria de Imprensa e Comunicação Social do TRE-SE. Três vídeos explicativos ilustraram as principais orientações constantes do PRTP.



O Des. José dos Anjos conclamou todos para que se inteirem sobre a íntegra do PRTP. “Valendo-nos das diretrizes constantes no PRTP, poderemos garantir a retomada de nossas atividades presenciais, de forma gradual, com segurança e serenidade”, pontuou o presidente.

Concluindo a fala, o magistrado afirmou: “Estou certo de que, juntos, conseguiremos superar todos os obstáculos, realizando, mais uma vez, eleições seguras, tanto no que tange aos procedimentos eleitorais quanto no que diz respeito à saúde dos magistrados, servidores, colaboradores e do público em geral.”



Entre as medidas adotadas conforme o PRTP, está a obrigatoriedade de usar máscara nas dependências da Sede do TRE-SE e das Zonas Eleitorais.

Cabe aos gestores adotar medidas para diminuir a intensidade e a duração do contato pessoal entre servidores e entre esses e o público externo, organizar estações de trabalho em sua unidade de maneira a possibilitar uma distância mínima de 2 metros, solicitar a instalação de barreiras físicas (de policarbonato ou vidro transparente, cortinas de plástico, janelas de *drive-thru*) se tal se fizer necessário e, na impossibilidade destas, solicitar protetores faciais, entre outras medidas.

### **Confira algumas medidas preventivas, constantes no Plano de Retorno, que devem ser adotadas:**



- porte somente objetos de uso pessoal estritamente necessários durante o expediente;
- mantenha o distanciamento social de 2 metros entre você e outras pessoas;
- evite adornos pessoais, como colar, pulseira e relógio;
- use os cabelos preferencialmente presos;
- higienize as mãos utilizando água e sabão em intervalos regulares e, caso não seja possível, utilize álcool a 70%;



- não transite em outros setores desnecessariamente e mantenha livre os corredores;
- utilize máscara cobrindo sempre o nariz e a boca;



- organize a sua estação de trabalho e o material de escritório suprimindo os objetos desnecessários;
- não compartilhe equipamentos de trabalho, como teclado, telefone, mesa e demais objetos e utensílios pessoais (caneta, grampeador, perfurador, pratos, talheres, copos, xícaras, etc.);
- os espaços de trabalho devem estar bem ventilados, com janelas e portas abertas para facilitar a circulação do ar;
- intensificação da rotina de limpeza de superfícies de contato coletivo: corrimãos, banheiros, maçanetas, interruptores, terminais de pagamento, elevadores, mesas e cadeiras;



- sanitários e vestiários lavados e higienizados no mínimo duas vezes ao dia e sempre que for necessário;
- os refeitórios permanecerão abertos, higienizados e com o controle de circulação de pessoas;
- álcool em gel disponibilizado nas áreas comuns, e *dispensers* para a higiene das mãos instalados em locais de maior circulação de pessoas;
- os veículos oficiais, que transportam magistrados, servidores a serviço e materiais, também recebem especial atenção quanto à limpeza;
- trabalhadores terceirizados envolvidos na limpeza orientados quanto à técnica correta de higienização de ambientes e ao uso dos EPIs;



O documento completo conta com 40 páginas e já está disponível para consulta na *intranet* e no *site* do Tribunal. Clique no *link* indicado para acessar o PRTP: Plano de Retorno ao Trabalho Presencial (formato PDF).

## MESÁRIO VOLUNTÁRIO: GARANTIA DO ENVOVIMENTO DA COMUNIDADE NA TRANSPARÊNCIA DO PROCESSO ELEITORAL



As eleições são de interesse de toda a comunidade. E a convocação de milhares de pessoas da sociedade contribui para a transparência do processo eleitoral. O trabalho dos mesários, juntamente com o dos servidores da Justiça Eleitoral, garante o respeito à vontade do eleitor e o fortalecimento da democracia.

Mesário é o cidadão nomeado para compor as mesas receptoras de votos e de justificativas no dia das eleições. Para promover a participação popular nas eleições, a Justiça Eleitoral se vale de cidadãos convocados e de voluntários para ajudar e fiscalizar os trabalhos. Os mesários são chamados pelo juiz eleitoral seguindo critérios definidos em lei. Eles devem ser maiores de 18 anos e devem estar em situação regular com a Justiça Eleitoral.

Os mesários tomam todas as providências na seção eleitoral para orientar e receber o eleitor no dia da eleição. Em todo o país, na última eleição, a Justiça Eleitoral contou com 1.770.252 mesários, sendo 593.859 mil voluntários. A expectativa é que esse percentual cresça a cada eleição.

Com a ajuda dos mesários, a Justiça Eleitoral assegura a cada eleitor os direitos referentes à cidadania previstos na Constituição de 1988, além de concretizar a missão de garantir a legitimidade do processo eleitoral.

### Atribuições

As funções do mesário variam conforme a ocupação na mesa receptora de votos. O mesário nomeado como presidente da mesa é a autoridade máxima da seção eleitoral. Cabendo a ele, entre outras responsabilidades, manter a ordem no recinto, autorizar os eleitores a votar, receber reclamações dos delegados de partidos políticos e cuidar dos materiais usados nos trabalhos.

O mesário escolhido como secretário é quem distribui as senhas, organiza a fila de eleitores e lavra a ata, na qual consta o relatório referente ao que aconteceu durante a votação.

Os demais mesários (1º e 2º) cuidam da identificação dos eleitores e da entrega dos comprovantes de votação. Outras

responsabilidades são conferidas a todos os mesários no decorrer dos trabalhos.

## Vantagens

Além de contribuir com a Justiça Eleitoral, no exercício da cidadania, quem trabalha como mesário tem asseguradas algumas vantagens:

- dispensa do trabalho pelo dobro dos dias de convocação, sem prejuízo do salário, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral;
- o exercício das atividades de mesário será considerado como critério de desempate em concursos públicos para provimento de cargos efetivos no âmbito dos Tribunais Regionais Eleitorais e vantagem de desempate em outros concursos públicos, se houver previsão em edital;
- caso o mesário seja estudante de universidade e/ou faculdade conveniada, as horas trabalhadas para a Justiça Eleitoral poderão ser convertidas em atividades complementares (horas de extensão de curso).

## Restrições

Não podem ser mesários:

- os candidatos e seus parentes, ainda que por afinidade, até o 2º grau, inclusive, e bem assim o cônjuge;
- membros de diretórios de partido político, desde que exerçam função executiva;
- autoridades e agentes policiais;
- funcionários no desempenho de cargos de confiança do Executivo;
- eleitores menores de 18 anos;
- os que pertençam ao serviço eleitoral.

## Dúvidas frequentes:

### 1. Eu quero ser Voluntário e trabalhar nas eleições. Como devo proceder?

A inscrição pode ser feita por meio de formulário específico disponível na *internet* do TRE-SE ou, pessoalmente, no cartório eleitoral. Seu nome passará a fazer parte da listagem de voluntários. E, quando houver necessidade, você será convocado.

### 2. Fui convocado para ser mesário, o que devo fazer?

Em sua carta de convocação, constam data, horário e local em que você deverá se apresentar para os trabalhos eleitorais, bem como data, horário e local para o treinamento de mesário, além de outras informações. Siga as instruções e, em caso de dúvida, contate o cartório eleitoral, por telefone, por *e-mail* etc.

### 3. Vou ser remunerado pelo trabalho de mesário?

Não. O serviço prestado não é remunerado. O mesário receberá auxílio-alimentação e será dispensado do seu trabalho (público ou privado) pelo dobro de dias de convocação.

### 4. Vou poder faltar ao trabalho no dia seguinte ao das eleições para poder descansar?

A lei prevê dois dias de folga para cada dia de convocação nas eleições, sem especificar a data em que o benefício poderá ser utilizado. De posse de sua declaração emitida pela Justiça Eleitoral, combine com seu empregador as melhores datas.

### 5. Não sou funcionário público. Poderei gozar as folgas assim mesmo?

A lei concede ao mesário o direito ao gozo de dois dias de folga para cada dia trabalhado nas eleições independentemente de ser trabalhador da iniciativa privada ou servidor público.

### 6. Quando trabalhei nas eleições, estava vinculado a um empregador, mas na época de gozar as folgas já estava

### **vinculado a outro. Posso gozá-las assim mesmo?**

Não. O direito é “oponível à parte com a qual o eleitor mantinha relação de trabalho ao tempo da aquisição do benefício e limita-se à vigência do vínculo” – Res. TSE 22.747/2008, art. 2º.

### **7. Vou sair da empresa em que trabalho. Como faço para gozar os dias de folga a que tenho direito por ter trabalhado nas eleições?**

“Em casos de suspensão ou de interrupção do contrato de trabalho ou do vínculo, a fruição do benefício deve ser acordada entre as partes, a fim de não impedir o exercício do direito” – Res. TSE 22.747/2008, art. 2º.

### **8. Tenho que gozar todos os dias de folga de uma só vez?**

Não. As folgas podem ser gozadas em dias diversos, a depender do acordo feito entre empregado e empregador.

### **9. Tenho dois empregos. Poderei gozar as folgas nos dois ou apenas em um?**

O direito ao gozo das folgas é oponível a todos os empregadores com os quais você possuía vínculo trabalhista à época da aquisição. Tratando-se de dois ou mais empregadores, você gozará as folgas perante todos eles.

### **10. A empresa é obrigada a me liberar do trabalho para participar das reuniões referentes a treinamento de mesário?**

Sim. O serviço eleitoral prevalece a qualquer outro. E a desobediência às determinações da Justiça Eleitoral constitui crime. Assim, o empregador é obrigado a liberar o empregado pelo tempo que durar a reunião, acrescido do tempo necessário para o deslocamento de ida e volta.

### **11. Trabalho em regime de plantão. Meu empregador poderá determinar**

### **o gozo de minha folga em dia ou horário em que eu não estaria trabalhando?**

Não. O gozo das folgas deve recair em dias ou horário em que você estaria trabalhando.

### **12. O dia de treinamento também dá direito a dois dias de folga?**

Sim, pois nesse dia o mesário também fica à disposição da Justiça Eleitoral.

### **13. Aposentados podem ser mesários?**

Sim. E são muito bem-vindos.

### **14. Se eu for voluntário tenho de trabalhar na apuração dos votos também?**

Não. Para os trabalhos da Junta Apuradora, outros eleitores serão convocados.

### **15. Fui convocado para voluntário. Posso fazer propaganda do meu candidato com camiseta ou qualquer outro meio?**

Não. Os integrantes da Mesa Receptora de Votos não poderão fazer qualquer tipo de propaganda durante a votação.

### **16. Caso eu não possa atender à convocação da Justiça Eleitoral para voluntário, como devo proceder?**

Para solicitar dispensa do trabalho como voluntário (nos casos de problema de saúde ou outro impedimento de força maior), o eleitor deve apresentar-se no Cartório Eleitoral com documentos que comprovem a impossibilidade. De acordo com o Código Eleitoral, os motivos para recusar a nomeação devem ser alegados até 5 dias depois do recebimento da convocação.

### **17. Caso aconteça algum imprevisto no dia das eleições, inviabilizando o meu comparecimento aos trabalhos eleitorais, qual o prazo para justificar minha ausência?**

Você tem o prazo de 30 dias, a contar do dia das eleições, para justificar-se perante o Cartório Eleitoral.

Se for possível, é aconselhável que você comunique imediatamente ao cartório eleitoral a impossibilidade de comparecer, para que sejam tomadas as providências necessárias à sua substituição.

### **18. Não quero ser mesário, mas fui convocado. Posso faltar?**

Não. O comparecimento é obrigatório. E a sua falta, se não for justificada no prazo legal, constitui crime de desobediência e sujeita a processo e à multa arbitrada pelo Juiz Eleitoral.

### **19. Posso indicar outra pessoa para também ser convocada como mesário?**

Você pode, sim, indicar pessoas que gostariam de se voluntariar, cabendo ao cartório decidir sobre a convocação delas.

### **20. Acho minha convocação injusta e gostaria de expressar os meus argumentos. Como faço isso?**

Em até 5 dias, a contar da nomeação, exponha por escrito seus motivos ao Juiz Eleitoral e aguarde a resposta.

### **21. O mesário voluntário possui menos obrigações que o mesário**

### **convocado por força de lei?**

Não. Após a convocação, ambos possuem os mesmos direitos, deveres e obrigações.

### **22. Quantas vezes trabalharei como mesário?**

Não existe uma regra predefinida. Tudo dependerá da necessidade do cartório eleitoral. Caso queira, você poderá trabalhar como mesário indefinidamente.

### **23. Ao trabalhar como mesário uma vez, terei que trabalhar em todas as eleições?**

Não. Você poderá pedir dispensa junto ao cartório eleitoral, no período entre uma eleição e outra. Contudo, tal pedido deve ser feito antes de receber uma nova convocação e será analisado pelo cartório eleitoral.

### **24. O que fazer em caso de mudança de endereço?**

Se você mudou de endereço e não realizou a revisão do seu título (efetivação da alteração de endereço junto à Justiça Eleitoral), entre em contato com o cartório eleitoral para se informar sobre a convocação e atualizar seus dados.

### **25. Posso inscrever-me para mesário em período não eleitoral?**

Sim. Você pode inscrever-se como mesário a qualquer época.





# EU QUERO

**UMA CIDADE  
MELHOR**

**QUEREMOS VOCÊ COMO  
MESÁRIO VOLUNTÁRIO**

Seu papel é fundamental para a  
**democracia e a transparência**  
das eleições.

Saiba como participar em  
[www.justicaeleitoral.jus.br/eleicoes/mesario](http://www.justicaeleitoral.jus.br/eleicoes/mesario)

